



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 405 – VILA NOVA / ITAPEVI / SÃO PAULO / CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 / sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Chamada Pública nº 12/2017

Objeto: Chamada Pública objetivando a consulta de instituições especializadas que encontram-se em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para que manifestem seu interesse na realização dos serviços técnicos de Diagnóstico e Recomendações à Rede de Atenção à Saúde no Município de Itapevi dos serviços técnicos de Diagnóstico e Recomendações à Rede de Atenção à Saúde no Município de Itapevi.

Escopo: Prospecção de mercado a fim de conhecer as possíveis interessadas e o preço de mercado para eventual contratação da prestação de serviços, observando os princípios da isonomia, ampla participação e publicidade.

1.1. Poderão manifestar interesse nesta Chamada Pública, todas as instituições que se enquadrem no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Será vedada a participação de instituições:

1.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

1.2.2. Suspensas ou impedidas de licitar com esta Administração;

2. Da apresentação das propostas

2.1. As propostas deverão ser encaminhadas, até o dia 05 de janeiro de 2018.

2.1.1. No período compreendido entre 21/12/2017 à 31/12/2017, as propostas somente serão recebidas através do e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br;

2.1.2. No período restante, até o dia 05/01/2018, as propostas poderão ser encaminhadas tanto através do e-mail, quanto protocoladas diretamente na Secretaria de Finanças, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, no endereço: Avenida Presidente Vargas, 405 – Jd. Christianópolis – Itapevi – 3º andar, Departamento de Compras e Licitações.

2.2. Na entrega por e-mail, o assunto deverá mencionar: Chamada Pública – Manifestação de Interesse, devendo o corpo do texto especificar o objeto da Chamada Pública. A proposta deverá estar assinada, digitalizada e anexada ao e-mail, em papel timbrado da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 405 – VILA NOVA / ITAPEVI / SÃO PAULO / CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 / sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2.3. No caso de envelope deverá ser identificado, conforme abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
CHAMADA PÚBLICA – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
INSTITUIÇÃO:

“Serviços Técnicos de Diagnóstico e Recomendações à Rede de Atenção à Saúde no Município de Itapevi dos serviços técnicos de Diagnóstico e Recomendações à Rede de Atenção à Saúde no Município de Itapevidos serviços técnicos de Redesenho Organizacional, Revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Adequação do Estatuto.

3. Informações

3.1. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 4143-7500 ou e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00 horas de segunda a sexta-feira ou na própria Secretaria.

4. Da Contratação

4.1. A oferta de proposta não gera direito à contratação.

Constituem anexos desta chamada pública:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Modelo de Orçamento

Itapevi, 20 de dezembro de 2017.

Luiza Nasi Fernandes
Secretária de Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 405 – VILA NOVA / ITAPEVI / SÃO PAULO / CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 / sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – UTILIZAR TIMBRADO PRÓPRIO DA** **INSTITUIÇÃO**

OBJETO

Serviços técnicos de Diagnóstico e Recomendações à Rede de Atenção à Saúde no Município de Itapevi, com ênfase no Pronto Socorro Municipal de Itapevi.

DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O trabalho deverá abranger minimamente três etapas a fim de garantir seu escopo:

1º ETAPA – DIAGNÓSTICO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

No diagnóstico, a instituição deverá utilizar ferramentas de análise a fim de obter um retrato da situação da Saúde no Município, levando em consideração entre outros fatores:

- O território e a população à ser atendida;
- Os serviços de saúde disponíveis no Município, bem como sua capacidade de atendimento;
- A logística;
- A regulação, coordenação e planejamento atuais.

Deverão ser obtidos e analisados minimamente os seguintes dados:

- Rede de Atenção Primária à Saúde,
- Rede de Atenção Psicossocial,
- Rede de Atenção de Urgência e Emergência,
- Rede de Atenção Especializada,
- Rede de Atenção Hospitalar,
- fluxos de demanda e estruturação da oferta,
- regulação de acesso,
- gestão clínica,
- modelos de contrato e contratualização,
- qualidade, monitoramento e avaliação,
- recursos financeiros e recursos materiais e físicos.

A metodologia a ser utilizada na elaboração das atividades previstas implica na participação dos principais atores da Secretaria de Saúde de Município, e eventual participação de atores ligados a outras secretarias, que deverão acompanhar e participar do desenvolvimento das atividades, atuando como facilitadores do projeto e multiplicadores de conhecimentos e práticas adquiridas, sendo responsáveis por fornecer ainda, todas as informações necessárias a realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 405 – VILA NOVA / ITAPEVI / SÃO PAULO / CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 / sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Neste sentido a Prefeitura Municipal de Itapevi, fica responsável por constituir tal grupo de trabalho.

O diagnóstico situacional deverá pontuar, analisar e interpretar as relações entre

O tempo estimado para entrega de tal produto será de 02 (dois) meses.

2ª ETAPA – RECOMENDAÇÕES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A partir do diagnóstico produzido, a instituição deverá apresentar um conjunto de ações voltadas à organização e correção dos serviços, definindo os problemas e soluções recomendadas, levando em consideração a realidade existente no Município, priorizando as ações com maior chance de sucesso.

Esta etapa deverá ainda fixar critérios e instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados, metas e indicadores que se pretende obter.

Dentre os objetivos buscados, destacamos, sem que se considere rol taxativo:

- Melhorar o nível de saúde da população;
 - Alcançar maior efetividade nos serviços prestados;
 - Alcançar maior eficiência na aplicação dos recursos, maximizando benefícios e minimizando despesas;
 - Promover uma maior integração de ações e serviços de saúde;
 - Implementar um serviço mais humanizado;
 - Aumentar a qualidade dos serviços;
 - Obter um controle mais efetivo dos gastos em relação aos benefícios;
 - Obter maior eficiência na utilização de insumos e medicamentos;
 - Implementar indicadores de gestão a fim de acompanhar a evolução e situação dos serviços;
 - Readequar a organização de unidades de saúde que estejam em situação crítica;
- Entre outros;

O tempo estimado para entrega de tal produto será de 01 (um) mês.

3ª ETAPA – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS

Após a conclusão da segunda etapa, a instituição deverá reunir-se com o grupo de trabalho que representará o Município, a fim de traçar estratégia de implantação das recomendações apresentadas.

O Município de Itapevi, analisará as recomendações que pretende adotar, devendo ser assessorado pela instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 405 – VILA NOVA / ITAPEVI / SÃO PAULO / CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 / sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

A instituição deverá desenvolver com o auxílio do Município as estratégias de implantação das recomendações, bem como, os meios de avaliação contínua dos resultados.

Os projetos deverão apresentar no mínimo uma prospecção, do prazo de implantação, setores envolvidos, resultados que se pretende alcançar e os prazos para sua obtenção, com as ferramentas para seu acompanhamento.

Tal projeto tem por finalidade minimizar os riscos de falha na implantação, e garantir mecanismos que assegurem o êxito das medidas implantadas

O tempo estimado para entrega deste produto é de 02 (dois) meses.

O encerramento dos trabalhos dependerá do aceite por parte da Administração Municipal dos produtos propostos.

Por tratar-se de consulta de mercado, as instituições poderão propor um prazo diverso de entrega dos produtos, desde que devidamente justificado.

EQUIPE RESPONSÁVEL

A instituição fica ciente de que para a realização dos trabalhos deverá ser designada equipe técnica, que faça parte de seu quadro de servidores, dentre os quais, no mínimo o coordenador deverá possuir experiência anterior em serviços de diagnóstico administrativo e situacional.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município realiza pagamentos parciais, de acordo com a entrega dos produtos, em até 21 (vinte e um) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente assinada na Secretaria de Finanças.

Dentro dos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como os encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A instituição fica ciente de que eventuais serviços deverão ser prestados com garantia de tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Prefeitura Municipal, não podendo ser utilizadas para fins diversos ou divulgadas, sem a anuência expressa do Município.

Além disso, a instituição fica ciente de que todos produtos e resultados relativos aos serviços desenvolvidos, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 405 – VILA NOVA / ITAPEVI / SÃO PAULO / CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 / sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II
MODELO DE ORÇAMENTO

À
Prefeitura do Município de Itapevi
Chamada Pública n.º. xx/17
Processo n.º. 23521/17

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÕES À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

A (INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., inscrição estadual n.º, estabelecida à Av./Rua, n.º, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a **prestação de serviços de serviços técnicos de diagnóstico e recomendações à rede de atenção à saúde no Município de Itapevi**, de acordo com as exigências do presente edital.

Quantidade	Descrição	Valor
1	Diagnóstico da Rede de Saúde do Município de Itapevi, Recomendações à Rede Municipal de Saúde, Implantação de Melhorias	R\$ 00.000,00

Valor Total da Proposta R\$(Por Extenso)

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento dos objetos.

2- A proponente declara que se enquadra no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

3- A proponente declara estar ciente das condições mínimas para prestação de serviços, constante do memorial descritivo.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

Local, ____ de _____ de 2017.
(assinatura do responsável pela instituição)
Nome – Cargo

Nome e Cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____